

PORTARIA N.º 114/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. CARLOS ANTONIO FERREIRA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. CARLOS ANTONIO FERREIRA**, matrícula **7640**, CPF **457.988.116-00**, efetivo no cargo de **VGIA** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nível **“02”**, padrão **“07”**, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2023.02.004-AID**, a partir de **05/12/2023**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 05 de dezembro de 2023 .

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente